



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

EDITAL Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de 1 **vaga existente**, bem como para formação de **cadastro de reserva** de prestadores de serviços de FISIOTERAPIA, visando ao atendimento das necessidades da Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família.

I – DO OBJETO

1. presente Edital destina-se a cadastramento exclusivo para pessoas jurídicas para prestação de serviços privativos de fisioterapia, para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços de fisioterapia no município de Ipuã - SP, para fins de atendimento/assistência a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, conforme discrimina a tabela abaixo:

SERVIÇOS	ATRIBUIÇÕES	DISPONIBILIDADE	VALOR DA HORA
Prestação de serviços de fisioterapia	Cumprir com todas as atribuições dos profissionais lotados nas Unidades de Atendimento à Saúde o Município de Ipuã de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, executando outras atividades correlatas ao cargo e a critério da gestão do serviço, cumprindo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)	Até 150 horas / mês	R\$ 28,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Os Responsáveis Técnicos devem se inscrever, no presente Credenciamento, no período de 15 de maio de 2026 à 21 de maio de 2026, através do site www.santacasaihua.com.br, na aba Credenciamento.

III – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1. As vagas existentes serão preenchidas sob o regime de prestação de serviços de FISIOTERAPIA (através de pessoa jurídica, sendo vedada a participação de sociedade por cota de participação), devendo o interessado possuir empresa devidamente constituída, participando do quadro de sócios proprietários (área de atuação compatível com a especialidade) no ato da efetiva contratação.

2. No caso de classificação e contratação, a empresa deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários das Unidades de Saúde da Atenção Básica incluindo as Estratégias de Saúde da Família em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de contrato de prestação de serviços a ser efetivado no ato da contratação, podendo o horário de prestação de serviços variar conforme demanda existente e horário de atendimento da unidade.

3. Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento e contratação de prestadores de serviços de FISIOTERAPIA não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

4. São condições de contratação da empresa classificada a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5. A aprovação da empresa no Credenciamento de Capacidade Técnica não assegura o direito à contratação, tampouco confere aos profissionais direitos subjetivos à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido.

6. O prazo de validade deste edital de credenciamento de prestação de serviços de FISIOTERAPIA será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

7. Também não poderão participar Responsável Técnico que sejam, ou que tenham sócios da empresa, cônjuges e/ou parentes de até segundo grau, dirigentes da presente Entidade Filantrópica ou das entidades diretamente gerenciadas por ela, agentes políticos do poder público (Municipal, Estadual ou Federal) ou membros do Ministério Público e de outros Órgãos de Fiscalização da Gestão Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

IV – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Primeira etapa – da Classificação da Capacidade Técnica da Empresa

- 1.1 A inscrição do Responsável Técnico implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo de Credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo de Credenciamento, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.2 A inscrição deverá ser efetuada das **12:00 h** do dia **15 de maio de 2026** até às **23:59 h** do dia **21 de maio de 2026**, exclusivamente pela internet no site www.santacasaipua.com.br com o preenchimento do formulário de avaliação de Capacidade Técnica na aba “Credenciamento”.
- 1.3 Serão analisados nessa etapa a capacidade técnica da empresa conforme discriminado no anexo I.
- 1.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, o Responsável Técnico deve informar e-mail pessoal e válido, para validação da inscrição.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1.4.1 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo de Credenciamento são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico de cada empresa.

1.5 O Responsável Técnico que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

1.6 As informações prestadas na ficha de avaliação de Capacidade Técnica são de inteira responsabilidade do Responsável Técnico da empresa, cabendo à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã o direito de excluir do Processo de Credenciamento aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.santacasaipua.com.br;

b) localizar no site a aba “Credenciamento”;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital, selecionar o formulário de Avaliação de Capacidade Técnica e preencher total e corretamente a ficha de inscrição anexando os documentos solicitados;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição imediatamente após o envio do formulário.

f) caso o Responsável Técnico não receber o e-mail de confirmação de inscrição imediatamente ao envio, o mesmo deverá enviar e-mail para credenciamento@santacasaipua.com.br, constando no



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

assunto: RECIBO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, e, na descrição do e-mail, deve conter nome completo do Responsável Técnico e número do RG para que a comissão avalie se a inscrição foi concluída.

1.8 A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo Responsável Técnico.

1.8.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

1.8.2 As informações prestadas pelo Responsável Técnico são de sua inteira responsabilidade, podendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.9 Às 23:59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

1.10 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

1.11 A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. Segunda etapa – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaihua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- a. A análise pela Comissão de Credenciamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, devidamente nomeada pelo Provedor, do Formulário de Avaliação de Capacidade Técnica e comprovantes apresentados na Primeira Etapa, ocorrerá no período de 22 de maio de 2026 à 24 de maio de 2026;
- b. A referida análise resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital;
- c. A critério da Comissão do Credenciamento, poderá ocorrer contato com os profissionais das empresas inscritas para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados.

3. Terceira etapa – CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

- a. A comunicação e convocação das empresas inicialmente selecionadas será a partir do dia 29 de maio de 2026 através de e-mail e/ou telefone indicado na inscrição.
- b. Entrega pela empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da convocação, dos seguintes documentos para contratação:
 - RG ou CNH e CPF - Item obrigatório;
 - Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia de São Paulo – Cópia autenticada;
 - Diploma de Fisioterapia - Cópia autenticada;
 - Comprovante de endereço da Empresa;
 - Contrato Social da Pessoa Jurídica;
 - Cópia do Cartão de CNPJ;
 - Certidões de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos negativas de Tributos Federais, Tributos Estaduais, e Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade FGTS)
 - Conta Bancária da empresa;
 - Dados do escritório de Contabilidade contendo nome do escritório, endereço completo, nome do contador, telefone e e-mail.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- c. Serão desclassificadas as empresas, mesmo que classificadas na Capacidade Técnica, que não entregarem integralmente os documentos exigidos para a formalização do contrato dentro do prazo estabelecido na convocação.
- d. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para entrega de documentos exigidos na convocação.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As empresas ao efetivarem sua participação declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com o mesmo.
2. Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail: credenciamento@santacasaipua.com.br.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Credenciamento juntamente com a gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

Ipuã, 12 de maio de 2026.

SANTO OLIVATO
PROVEDOR
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO I

CONTEÚDO DA FICHA DE AVALIAÇÃO

- 1- Preenchimento dos Dados Pessoais do Responsável Técnico – até 10 pontos;
- 2- Preenchimento da Formação Acadêmica – até 10 pontos;
- 3- Entrevista de Conhecimentos Técnicos – até 50 pontos;
- 4- Entrevista Psicológica – até 10 pontos;
- 5- Preenchimento da Experiência Profissional – até 20 pontos.

Obs.: Comprovar os dados preenchidos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	12/05/2026
Prazo de recursos do Edital	13/05/2026
Período de inscrições com preenchimento do formulário de avaliação De Capacidade Técnica	Das 12:00 horas do dia 15/05/2026 às 23:59:59 min do dia 21/05/2026
Publicação da Classificação final dos da Capacidade Técnica	25/05/2026
Prazo de recurso referente a classificação final	26/05/2026
Prazo para julgamento do recurso	28/05/2026
Homologação do Credenciamento	29/05/2026

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Credenciamento serão afixadas no Mural da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã e no site www.santacasaipua.com.br.